



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2024.

DISPÕE SOBRE O PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2025, DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDES ANTONIO CARLINI - Presidente do Poder Legislativo de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1047/2013, regulamentada pelo decreto 001/2014; e

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual 269, de 22 de Janeiro de 2007 e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT; e

Considerando a Instrução Normativa SCI 004/2014, que dispõe Plano Anual de Auditoria – PAAI - procedimentos para a realização das auditorias internas; e

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal utiliza técnicas de trabalho, para a execução de auditoria interna e outros procedimentos; e

Considerando que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; e

Considerando que as atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

Faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, para o exercício de 2025, o qual consiste na análise

Rua Monteiro Lobato nº 707 – Centro – Paranatinga – MT, fone; (66) 3573 4000

www.paranatinga.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência.

Art. 2º A auditoria é executada pela Unidade de Controle Interno, Controladoria Interna, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 3º O PAAI obedecerá aos projetos de auditoria:

- I. PRA – Projeto Regular de Auditoria;
- II. PEA – Projeto Especial de Auditoria;
- III. SAD – Solicitações Administrativas;
- IV. PAS – Projeto de Acompanhamento Subsequente.

Art. 4º - O Plano Anual de Auditoria Interna, em 2025, será realizado de acordo com o cronograma constante no **anexo I desta Resolução**.

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação nos lugares de costumes, revogam-se disposições em Contrário.

Paranatinga-MT., 26 de novembro de 2024.

FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172

Assinado de forma digital por FERNANDES
ANTONIO CARLINI:88501264172
Dados: 2024.11.28 09:13:45 -04'00'

Fernandes Antônio Carlini
Presidente
Biênio 2023/2024



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0xx/2024

PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2025 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 – INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, cumprindo a sua função institucional apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2023, em observância ao que determina a Constituição Federal a Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Complementar Estadual nº 269, de 22 janeiro de 2007, demais Legislação, bem como as normas específicas do TCE/MT e Instrução Normativa SCI 004/2014. Com a finalidade de nortear as atividades da Unidade de Controle Interno.

É sabido que de acordo com o texto constitucional, em seu artigo 74, o Controle Interno, ao instituir as atividades de auditoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal, assume o compromisso institucional de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da administração como um todo, bem como verificar a execução do orçamento da entidade, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos públicos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2024 foi desenvolvido de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade e voltada para a sua atividade finalística de realização de Auditorias Internas, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso com a missão de buscar a eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e efetividade na gestão dos Recursos Públicos, por meio de medidas preventivas e corretivas.

2. Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Unidade de Controle Interno – UCI, para o exercício de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

2.1 ÁREA ADMINISTRATIVA

Nº	DESCRIÇÃO	TIPO	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO
01	AUDITORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS DE FORNECEDORES EM GERAL	AUDITORIA DE GESTÃO	Avaliar a efetividade dos controles utilizados pela unidade administrativa e pelo gestor de contratos no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, cumprimento das normas vigentes, avaliar os aspectos técnicos legais e se estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos.	Contratos de prestadores de serviços, e demais fornecedores, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	2º trimestre/24
03	VERIFICAÇÃO QUANTO À INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES/ DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS OBRAS NO SISTEMA GEO-OBRA/TCE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA No 06/2011-TCE	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar se os processos de Obras (licitações e contratos) estão sendo inseridos no Sistema GEO obras, em conformidade com o Anexo Único da Resolução Normativa no 06/2011-TCE.	Todos	Contínuo
04	AUDITORIA PATRIMONIAL (BENS DE CONSUMO)	AUDITORIA DE GESTÃO	Verificar relatórios, documentos e demonstrativos de natureza patrimonial organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis. - Avaliar: registros de entrada e saída, estoques e controle. Risco: Ausência de Controles Internos capazes de minimizar riscos e evitar falhas e irregularidades.	Verificação geral, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	3º Trimestre/24



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

05	AUDITORIA NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	<p>Verificar se os contratos, atas de registro de preços e processos administrativos estão sendo formalizados de acordo com a legislação pertinente, bem como avaliar a eficiência e eficácia da aplicação dos recursos envolvidos.</p> <p>- Avaliar se as rotinas e os procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas dos SCI estão sendo aplicados.</p> <p>- Analisar a regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.</p>	Verificar todos os processos, considerando materialidade, relevância, criticidade e risco.	4º Trimestre/25
06	AUDITORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA OUVIDORIA	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	<p>- Acompanhar a regulamentação e implementação da Lei Federal de nº 13.460/2017.</p> <p>- Verificar se o Legislativo Municipal está utilizando a Rede Nacional de Ouvidorias e a utilização gratuita do sistema/ plataforma FalaBR sob a coordenação da Ouvidoria Geral da União.</p>	Observância aos princípios da Legislação.	4º Trimestre/24

2. 2 ÁREA CONTÁBIL/FINANCEIRA

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
				Início	fim
01	RESTOS A PAGAR	INSPEÇÃO	Levantamento dos credores inscritos em restos a pagar referente ao exercício de 2024	01/02	28/02
02	AUDITAR PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DIÁRIA E VERBAS INDENIZATÓRIAS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar e avaliar os registros e demonstrativos contábeis, objetivando verificar se os procedimentos guardam consonância com as normas	01/06/	31/06

Rua Monteiro Lobato nº 707 – Centro – Paranatinga – MT, fone; (66) 3573 4000
www.paranatinga.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

03	AUDITORIA NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	legais sobre o assunto. - Verificar se os pagamentos estão sendo realizados de acordo com as cláusulas contratuais.	01/09	30/09
----	--	---------------------------	--	-------	-------

2.3 ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Nº	DESCRIÇÃO DA AUDITORIA	TIPO DE AUDITORIA	OBJETIVOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
				Início	fim
01	E-SOCIAL	INSPEÇÃO	Verificar a conformidade dos procedimentos frente as exigências do e - social.	01/02	28/02
02	AUDITORIA NO PAGAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÃO POR CURSO	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	- Verificar a conformidade dos pagamentos das funções gratificadas	01/06	31/06
03	CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES	INSPEÇÃO	Verificar a conformidade de inserção de dados de servidores no sistema	16/10	16/11
04	AUDITORIA NOS DESCONTOS EM FOLHA TAIS COMO CONSIGNADO, INSS E IR.	AUDITORIA DE CONFORMIDADE	Verificar a conformidade no pagamento de gratificação por curso, descontos em folha, etc.	01/05	30/05

3. AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO

Além das ações previstas no Plano Anual de Auditorias Internas PAAI, a Unidade de Controle Interno atua nas ações inerentes ao acompanhamento de gestão, que dizem respeito aos procedimentos que estão inseridos no fluxo de remessa à Unidade de Controle no decorrer do exercício financeiro. Assim sendo, tem o caráter contínuo no decorrer do exercício, e objetivam uma atuação tempestiva sobre os atos de gestão praticados pela Administração do Poder Legislativo Municipal, que ensejam a validação, uma ação corretiva ou saneadora.

4. AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO

Na Unidade de Controle Interno, dentre as finalidades previstas na Legislação, destacam-se as que visam à emissão de recomendações para fins de adoção de medidas de controle preventivo, detectivo e/ou corretivo em seus procedimentos.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2025 foi elaborado de forma a priorizar a atuação preventiva da Unidade de Controle Interno, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo TCE/MT, bem como alinhado às metas, objetivos do Legislativo Municipal.

Ademais, o enfoque em Auditorias Internas possibilitará à Unidade de Controle Interno - UCI, reais condições de auxiliar a Administração do Legislativo na resolução dos seus principais problemas de gestão, conferindo as recomendações necessárias nos casos de constatação de inobservância às normas e à legislação vigente, e ainda, diante da constatação de irregularidades, atuando de forma preventiva.

FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172

Assinado de forma digital por
FERNANDES ANTONIO
CARLINI:88501264172
Dados: 2024.11.28 09:13:04 -04'00'

Fernandes Antônio Carlini
Presidente